



# Diário ficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021: OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO LOGAN EXP 1.6 FLÉX, AUTOMÓVEL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA.**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BROTAS DE MACAÚBAS**





CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA

**EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO LOGAN EXP 1.6 FLÉX, AUTOMÓVEL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA.

**CONTRATADA: AUTO PEÇAS PARATI LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.991.035/0001-17, SEDIADA NA RUA MIGUEL CALMON, 40 – A, CENTRO, IPUPIARA – BA.

**Fundamentação Legal** – Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor global da Dispensa** – R\$ 6.483,77 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

Brotas de Macaúbas - BA, 17 de dezembro de 2021.

**Johnson Jonny Sodre Coelho  
PRESIDENTE**

